



Valide aqui este documento

# REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS  
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª  
Circunscrições (1º e 3º distritos)

MATRÍCULA  
28100

FICHA  
1

**D**

**IMÓVEL:** Fração ideal de 0,001920282, correspondente à futura construção do Apartamento 510, do Bloco 2, da Avenida Almirante Grenfall, nº 260, do Empreendimento denominado "RESIDENCIAL DALÍ", que terá a área privativa coberta de 43,8000m², área de uso comum de 36,6239m², área total 80,4239m², composto de sala de estar/jantar, cozinha, 2 quartos, circulação, banho, com o direito a uma vaga de garagem de uso indeterminado, confrontar-se-ão pela frente com a circulação interna do pavimento e com o apartamento final 11 do mesmo Bloco; pelos fundos e pelo lado direito com as áreas externas comuns ao condomínio; pelo lado esquerdo o apartamento final 09 do mesmo Bloco e o respectivo terreno designado por lote desmembrado 9-A2A, da quadra 93, da Rua Almirante Grenfall, (oriundo do desmembramento do lote lembrado 9-A2), situado no lugar denominado Vila São Luiz, no 1º Distrito deste Município, medindo 86,05m de frente para a referida Rua, 45,14m na linha de fundos confrontando com a Rua 12 de Maio e com os lotes 01 e 02 da quadra 90, 192,53m, na lateral direita em 5 segmentos: 18,07m, 7,69m, 87,21m, 32,56m e 47,00m, todos confrontando com o lote nº 9-A1 e 174,51m, na lateral esquerda em 5 segmentos: 123,44m e 11,07m confrontando com o lote 9-A2B, 16,00m, 12,00m e 12,00m, confrontando com o lote nº 23. Totalizando uma área de 10.554,85m². A área incorporada à Rua Almirante Grenfall em função do alinhamento corresponde a 80,00m². **TÉRREO OU 1º**

**PAVIMENTO (INCLUINDO O PAVIMENTO TÉRREO DO EDIFÍCIO GARAGEM):**

será constituído por: guarita com I.S, central telefônica, reservatório descoberto, casa de apoio ao reservatório, lixo descoberto, 03 (três) castelos d'água, casa de apoio a PNE, reservatórios retardo e reuso, ETE, casa de apoio a ETE, bicicletários e estacionamento descoberto composto por 191 (cento e noventa e uma) vagas de estacionamento descobertas, de uso comum das unidades autônomas, além de 15 (quinze) vagas destinadas a portadores de necessidades especiais (PNE) de uso exclusivo das unidades autônomas; área de circulação descoberta de veículos e pedestres e área permeável. Acesso ao Térreo dos Blocos contendo: hall, 03 (três) elevadores, circulação, escada, depósito de lixo, shafts e apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 112 dos Blocos 01, 02 e 03. Térreo do Edifício Garagem contendo 66 (sessenta e seis) vagas cobertas e 15 (quinze) vagas descobertas, todas de uso exclusivo das unidades autônomas, 01 (um) elevador, 01 (uma) previsão de elevador, 02 (duas) escadas, hall, dutos, circulações de veículos e pedestres, ETAC, tanque de recalque, casa de bombas, t. pulmão. **CAIXA**

**DÁGUA:** será constituído por Exaustão, Pressurização e Caixa d'água nos Blocos 01, 02 e 03. **DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO.** O condomínio abrangerá partes de propriedade comum e partes de propriedade exclusiva, a saber: uma parte consubstanciada nas coisas e áreas de uso e propriedade comum dos condôminos do edifício, indivisíveis e inalienáveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas; uma outra parte consubstanciada nas coisas de uso privativo e

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZXJP9-SN6RF-P7LSN-YPKED>

Nº

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui este documento

# REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

28100

FICHA

1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS  
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª  
Circunscrições (1º e 3º distritos)

propriedade exclusiva de cada condômino do edifício, que são os apartamentos residenciais retro descritos. **DAS COISAS DE USO COMUM.** Constituirão partes de propriedades comum do condomínio e havidas como inalienáveis e indivisíveis, além daquelas definidas no Art. 1331, parágrafo 2º, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002), todas aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as seguintes: o terreno, as fundações, as áreas internas e de ventilação, os locais dos medidores de luz, força, gás, as vigas e colunas, os pisos de concreto armado, as partes externas das paredes perimetrais de cada unidade, os ornamentos de fachadas, coberturas e calhas, as partes externas das janelas, corredores, escadas, passagens sociais e de serviço, registros e bombas com os respectivos pertences, hall, caixas d'água, telefone, luz, força, esgoto e águas pluviais, fios de eletricidade, calçadas, passarelas de acesso às vias, e ainda guarita com I.S, central telefônica, reservatório descoberto, casa de apoio ao reservatório, lixo descoberto, 03 (três) castelos d'água, casa de apoio a PNE, reservatórios retardo e reuso, ETE, casa de apoio a ETE, bicicletários e estacionamento composto por 467 (quatrocentos e sessenta e sete) vagas de estacionamento, das quais 15 (quinze) são destinadas a portadores de necessidades especiais (PNE); área de circulação descoberta de veículos e pedestres e área permeável. Acesso ao Blocos contendo: hall, 03 (três) elevadores, circulação, escada, depósito de lixo, shafts. Acesso ao Edifício Garagem contendo 01 (um) elevador, 01 (uma) previsão de elevador, 02 (duas) escadas, hall, dutos, circulações de veículos e pedestres, ETAC, tanque de recalque, casa de bombas, t. pulmão, refeitório, administração, DML, vestiários feminino, masculino e PNE; lazer coberto composto por: salão de festas, salão de jogos, espaço kids, espaço gourmet com 02 (dois) I.S. PNE, fitness, casa de apoio a piscina; lazer descoberto composto por: piscina adulto e infantil, multiplay. **DAS COISAS DE USO PRIVATIVO.** O RESIDENCIAL DALÍ terá como coisas de uso privativo, de propriedade exclusiva de cada condômino, os apartamentos retro descritos e caracterizados. **PROPRIETÁRIA:** MRV ENGENHARIA E PARCIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.343.492/0001-20, com sede em Belo Horizonte - MG. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Cartório do 3º Ofício de Justiça da Comarca de Duque de Caxias - RJ, no livro 469, às fls. 134/138, ato nº 073, em 30/06/2020. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nºs 27.856, Av.01, Av.02, R.03, Av.04, Av.05 e Av.06, fichas 01 ao 21, da 2ª Circunscrição desta Comarca, Cartório do 5º Ofício, sendo os registros incorporados a esta Serventia, na data de 31/08/2017, conforme Lei 7.615/2017. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 09 de setembro de 2020. Eu, *Nathália Pinto Ferreira*, (Nathália Pinto Ferreira), Escrevente, Mat. 94/13442, matriculei. E eu, *Shyrlene dos Santos Silva*, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596,

Nº

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZXJP9-SN6RF-P7LSN-YPKED>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



ONR



Valide aqui  
este documento

# REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA 28100	FICHA 2
--------------------	------------

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS  
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª  
Circunscrições (1º e 3º distritos)

subscrevo e assino.

**AV.01/MAT. 28.100. CONSIGNAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** De acordo com requerimento datado de 21/07/2020, fica consignado que o **registro da convenção de condomínio do "RESIDENCIAL DALÍ"**, foi devidamente registrada no Registro Auxiliar Livro 3, sob o nº 279, das fichas 01 à 68, em 09/09/2020, desta Circunscrição. **Protocolo nº 39.320.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 09 de setembro de 2020. Eu, *[assinatura]*, (Nathália Pinto Ferreira), Escrevente, Mat. 94/13442, averbei. E eu, *[assinatura]*, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO Nº EDLN 11331 FXT**

**R.02/MAT. 28.100. TÍTULO: HIPOTECA. DEVEDORA E CONSTRUTORA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA,** acima identificada. **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília - DF. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras Avenças, que entre si celebram MRV Engenharia e Participações S.A e Caixa Econômica Federal, com recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, contrato nº 1.7877.0076758-0, datado de 23/10/2020, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4.380/64 e artigo 38 da Lei nº 9.514/97. **VALOR E OBJETIVO: R\$ 22.805.040,00,** tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento **Residencial Dalí,** a ser composto de 480 apartamentos residenciais, nesse momento, é contratado o financiamento para construção de 156 unidades distribuídas em 1 bloco (Bloco 02), denominado Módulo I. **PRAZO DE CARÊNCIA:** O prazo de carência do presente financiamento é de até 12 meses, com termo inicial contado na data correspondente à data do término da obra, assim comprovado pela Caixa, a partir da liberação da última parcela do financiamento. **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:** Expirado o prazo de carência fixado segundo o critério estabelecido, o eventual saldo devedor remanescente da dívida deverá ser integralmente pago, com todos os encargos a ele inerentes, no prazo máximo de amortização de até 36 meses contados do dia correspondente ao término do prazo de carência. **PRAZO PARA CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:** O devedor se obriga a concluir as obras objeto deste contrato no prazo de 36 meses, contados a partir da data da realização do primeiro desembolso. **GARANTIA HIPOTECÁRIA:** Em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, a devedora dá a CAIXA, em 1ª e especial hipoteca, transferível a terceiros, a fração ideal de **32,4201652%,** correspondente ao terreno e aos futuros 156 apartamentos que integram o Módulo I do Empreendimento

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZXJP9-SN6RF-P7LSN-YPKED>

Nº

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

ONR



Valide aqui  
este documento

# REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

28100

FICHA

2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS  
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª  
Circunscrições (1º e 3º distritos)

Denominado **Residencial Dalí**. Concordam as partes que o valor dos imóveis hipotecados, para fins do art. 1.484 do Código Civil, fica fixado em R\$ 37.513.400,00. As demais cláusulas e condições constante do título. Foi realizada a consulta do BIB no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome da devedora sob o nº 0154320123028628, em 30/12/2020. Foram realizadas as consultas das Indisponibilidades no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 30/12/2020. **Protocolo nº 40.270**. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 30 de dezembro de 2020. Eu, *Nathália*, (Nathália Pinto Ferreira), Escrevente, Mat. 94/13442, registrei. E eu, *Shyrlene*, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.  
SELO Nº EDOA 31073 PYM

**AV.03/MAT. 28.100. CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, contrato nº 8.7877.1412740-3, datado de 30/06/2022, firmado pela credora acima identificada, fica averbado o **cancelamento da hipoteca**, constante do **R.02**, face a quitação dada pela credora. **Protocolo nº 51.097**. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 27 de outubro de 2022. Eu, *Monica*, (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, *Diego*, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.  
SELO Nº EEHW 96517 UFX

Nº

**R.04/MAT. 28.100. TÍTULO: COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, identificada na matrícula. **ADQUIRENTES: PATRICK ROBSON MEDEIROS DE SOUZA**, brasileiro, auxiliar de escritório, portador da carteira de identidade nº 25.761.749-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/08/2020, inscrito no CPF sob o nº 146.513.697-58 e s/m. **BEATRIZ ASSIS DE SOUZA**, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da carteira de identidade nº 26.539.025-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 12/06/2019, inscrita no CPF sob o nº 154.195.237-52, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Cidade. **INTERVENIENTE, CONSTRUTORA, FIADORA E INCORPORADORA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.343.492/0001-20, com sede em Belo Horizonte - MG. **FORMA DO TÍTULO:** Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, contrato nº 8.7877.1412740-3, datado de 30/06/2022, com força de escritura pública, na forma § 5º

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZXJP9-SN6RF-P7LSN-YPKED>



Valide aqui  
este documento

# REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)


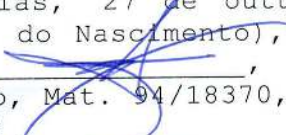
MATRÍCULA

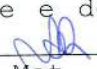
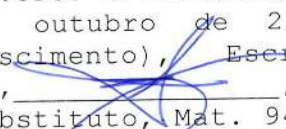
28100

FICHA

3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS  
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª  
Circunscrições (1º e 3º distritos)

do art. 61 da Lei 4.380/64. **IMÓVEL:** O constante da presente matrícula. **VALOR: R\$ 228.688,98**, pagos da seguinte forma: **R\$ 54.401,48**, com recursos próprios, **R\$ 687,50**, com recursos da conta vinculada de FGTS e **R\$ 173.600,00**, por financiamento concedido pela credora abaixo identificada. Com base no processo administrativo nº 009/013021/2022, expedido pelo Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 26/09/2022, foi reconhecido a Isenção do ITBI em face da aquisição do imóvel destinado ao "programa casa verde e amarela", com base na Lei Municipal nº 2.971/2019. Foram realizadas as consulta dos BIB's no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome da transmitente sob os nºs 0154322102738256 e 0154322102758257, em 27/10/2022. Foi realizada a consulta da Indisponibilidade no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 27/10/2022. **Protocolo nº 51.090.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 27 de outubro de 2022. Eu, , (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, registrei. E eu, , (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.  
**SELO Nº EEHW 96518 EJD**

**R.05/MAT. 28.100. TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDORES FIDUCIANTES: PATRICK ROBSON MEDEIROS DE SOUZA e s/m. BEATRIZ ASSIS DE SOUZA**, qualificados no R.04. **CREDORES FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília - DF. **FORMA DO TÍTULO: O constante do R.04. DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciários alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento e da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ficando assim constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se os devedores fiduciários possuidores diretos e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. **ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS/UNIÃO. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 173.600,00. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: PRICE. PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses. CONSTRUÇÃO/LEGALIZAÇÃO: 18 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal de 7,1600% e Efetiva de 7,3997%. ENCARGO MENSAL: R\$ 1.224,74. VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL: Em 05/08/2022 e os demais em igual dia dos meses subsequentes. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 217.000,00, para fins de venda em Leilão Público. As demais cláusulas e condições constante do título. **Protocolo nº 51.090.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 27 de outubro de 2022. Eu, , (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, registrei. E eu, , (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.**

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZXJP9-SN6RF-P7LSN-YPKED>

Nº

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui  
este documento

# REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

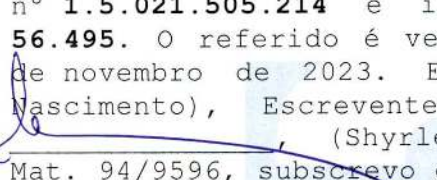
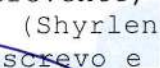
28100

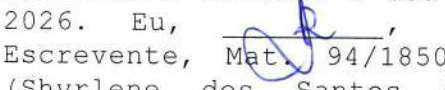
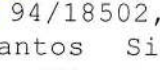
FICHA

3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS  
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª  
Circunscrições (1º e 3º distritos)

SELO Nº EEHW 96519 DVH

**AV.06/MAT. 28.100. CONSTRUÇÃO.** De acordo com requerimento datado de 29/08/2023, instruído com o Boletim de Cadastro Imobiliário, expedido via Internet, pela PMDC, em 20/09/2023 e Declaração de Habite-se total, Certificado de Vistoria nº 000042/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo da PMDC, datada de 25/07/2023, onde foi vistoriado e aceito, conforme despacho de 05/07/2023, no processo nº 007/002482/2019, estando em condições de ser habitado, por ter sido construída de acordo com o projeto aprovado, fica averbado que sobre o terreno objeto desta matrícula, foi construído o **Empreendimento denominado "RESIDENCIAL DALÍ"**, com a unidade designada por **PRÉDIO Nº 260 - APARTAMENTO 510 DO BLOCO 2, DA RUA ALMIRANTE GRENFALL**, tendo a área construída de **43,80m²**, código imobiliário nº **1.5.021.505.214** e inscrição nº **5007228**. **Protocolo nº 56.495**. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 08 de novembro de 2023. Eu, , (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, , (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO Nº EEQA 69726 LCP**

**AV.07/MAT. 28.100. INTIMAÇÃO.** Conforme o Ofício nº 625490/2025- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1, expedido pela credora acima identificada, datado de 03/09/2025, os mutuários: **PATRICK ROBSON MEDEIROS DE SOUZA e BEATRIZ ASSIS DE SOUZA**, foram intimados através dos Ofícios nºs 259658/2025 e 259659/2025, datados de 05/09/2025, expedidos pelo 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ, a quitarem a dívida no valor de **R\$ 8.462,65**, no prazo de 15 dias, sendo as notificações negativas, pois os mesmos mudaram-se para local ignorado. Informação confirmada com o Sr. Robson (porteiro) e a Sra Katia (atual moradora do imóvel); notificações cumpridas em 30/09/2025 às 11:00h, registro nº 11.255 e 14/10/2025, registro nº 11.254. **Protocolo nº 65.995**. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 19 de março de 2026. Eu, , (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, , (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO Nº EFCA 42703 ZFD**

**AV.08/MAT. 28.100. INTIMAÇÃO POR EDITAL.** Conforme publicações de Intimações por editais nºs 1804/2026, 1805/2026 e 1806/2026, expedidas junto ao Sistema de Registro de Imóveis eletrônico, nos dias 19/02/2026, 20/02/2026 e 23/02/2026, os mutuários: **PATRICK ROBSON MEDEIROS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 146.513.697-58 e BEATRIZ ASSIS DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 154.195.237-52**, foram intimados a quitarem a dívida no valor de **R\$ 8.462,65**, no prazo de 15 dias,

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZXJP9-SN6RF-P7LSN-YPKED>

Nº

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZXJP9-SN6RF-P7LSN-YPKED>

# REGISTRO GERAL

CNM: 090647.2.0028100-47

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS  
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª  
Circunscrições (1º e 3º distritos)

MATRÍCULA <b>28100</b>	FICHA <b>4</b>
---------------------------	-------------------

referente ao contrato de financiamento imobiliário constante do R.04 desta matrícula. **Protocolo nº 69.977**. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 13 de maio de 2026. Eu, [assinatura], (Laissa Teles C. Mendes), Escrevente, Mat. 94/18548, averbei. E eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subcrevo e assino. **SELO Nº EFCY 17645 TTQ**.

**AV.09/MAT. 28.100. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Nos termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado de 20/04/2026, passa o imóvel a pertencer à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima identificada, conforme faculta o art. 26, § 7 da Lei 9.514/97 e portaria nº 74 de 06/08/2013, **VALOR DO BEM: R\$ 310.000,00**. O ITBI nº 108609/2026, foi pago através do DAM nº 43756286, no valor de R\$ 6.200,00, pago em 15/04/2026, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 310.000,00. Foram realizadas as consultas dos BIB's no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome dos transmitentes sob os nºs 0154326051306753 e 0154326051306781, em 13/05/2026. Foram realizadas as consultas das Indisponibilidades no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 13/05/2026. **Protocolo nº 69.978**. Duque de Caxias, 13 de maio de 2026. Eu, [assinatura], (Laissa Teles C. Mendes), Escrevente, Mat. 94/185048, averbei. E eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subcrevo e assino. **SELO Nº EFCY 17646 UDC**.

## CERTIDÃO

**Certifico** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica de todos os atos constantes da matrícula 28100 a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 da lei Federal nº 6015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ÔNUS REAIS reconhecidos por lei que grave o referido imóvel objeto desta matrícula, não havendo no indicador pessoal qualquer **INDISPONIBILIDADE** para os respectivos detentores do domínio e dos direitos relativos ao mesmo, o que dou fé.

Em ol...: **R\$ 1.202,10**  
Fundrat...: **R\$ 22,54**  
Lei 3217...: **R\$ 225,54**  
Fundperj...: **R\$ 95,86**  
Funperj...: **R\$ 95,86**  
Funarpen...: **R\$ 67,65**  
ISS...: **R\$ 57,51**  
Total...: **R\$ 1.753,20**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EFCY 17647 UHG**  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Duque de caxias, 13/05/2026.